

Acta da reunião ordinária de 21 de Agosto de 1954
Ao vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e
cinquenta e quatro, nesta Vila de Oliveira de Azeméis, no
sacro do Conselho e Sala da Reunião da Câmara Muni-
cipal, achando-se presentes os cidadãos doutor Augusto Soares
do Rei, presidente da Câmara Municipal e os Vereadores
António Soares do Vale, Abel Marques da Silva Valente, João
Fernandes da Oliveira e João Pereira da Costa, pelo primeiro
foi declarado aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada
a acta da reunião anterior, fizeram-se o seguinte:
fozão presentes os seguintes requerimentos: um de Manuel
Soares da Assunção, do lugar de Chouval, da freguesia
de Ovelha, pedindo para, no prazo de trinta dias, construir
uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar
das Pucas, da mesma freguesia. Superfície, ficando limitada
do caminho público mais de vinte metros. Ocupa a
superfície de cinquenta e cinco metros quadrados e trinta
e sete decímetros. Entre as Leonor Rosa da Silva, do lu-
gar do Areal, e freguesia, para, no prazo de trinta dias,
abrir um praça no referido lugar, à distância de quinze
e cinco metros do caminho público. Superfície, entre as Antónia
Ferreira da Silva, do lugar da Cruz, e freguesia, pedindo para,
no prazo de vinte dias, construir, no referido lugar e freguesia,
do dez metros da face do caminho público, um caminho

Questões - Obras em Gêneros

com dois metros quadrados. Deferido. Antônio de Almeida
 Valente Queiroz, do lugar de Alencastro, e Loureiro, para,
 no prazo de trinta dias, reparar a sua casa de habitação
 com calçada e pintura. Deferido. Antônio de Avelino Ferrer
 da Costa Santos, do lugar de Aracá, e Carreiros,
 para, no prazo de cinco dias, construir um calçamento
 com a superfície de quatro metros quadrados, com um
 metro de largura e distância de canchales públicos, com
 três metros. Deferido. Antônio de Agostinho Gomes, do lugar
 da Favela, da freguesia de Madalena, para retelhar a sua ca-
 sa de habitação, sito no lugar de Santa da referida fre-
 guesia e pelo prazo de oito dias. Deferido. Antônio de Antunes
 José Alves de Oliveira, residente nesta vila, pedindo para, no
 seu prédio sito no lugar da Graça, da freguesia e vila
 de Cuiçabá e a fazer da estrada que vai para o
 Colégio das Ursulas, reconstruir uma casa de habitação
 e construir um muro de vedação, pelo prazo de quatro
 meses. Foi em audiência e Cuiçabá e não se quer, re-
 servando a casa destinada a fazer a casa para a
 face de muralha da casa grande, ficando a casa e um
 muro de vedação com o muro a construir, que terminará,
 na extremidade do seu terreno do lado presente, com porta
 aberta. Ocupa a superfície de vinte e quatro metros qua-
 drados. Empilhamento de muro, trinta metros. Antônio de
 Manoel Pereira de Brito Vaccaro, do lugar de Feitosa,
 de Cuiçabá, para proceder ao alijamento de um portal
 e construir um calçamento, no seu prédio sito no lugar
 no lugar e pelo prazo de trinta dias. Deferido. Ocupa
 a superfície de quinze metros quadrados. Antônio de
 Daniel José da Silva, do lugar de Faria e Brás, de Cuiçabá,
 para, no prazo de quinze dias, construir um muro
 de vedação, no referido lugar. Deferido. Fica retratado da Estrada
 de Cuiçabá, vinte metros. Empilhamento de muro, quinze
 metros. Antônio de Antunes de Oliveira, do lugar da Graça,
 da freguesia e vila de Cuiçabá, para construir um calçamento

ceder na sua casa de habitação, sito em farrã e Bair, e
de mesmo praxeiro e pelo praxeiro de corrente dia. Deferido,
nao alterando o alinhamento existente. Ocupa a superfície
de oitenta e oito metros quadrados, lotes de Beatriz Lourenço
Brandão, de Lúcia de Carreiros, de Cecília; para retirar
uma pequena casa e arrumada, no mesmo lote e pelo
praxeiro de oito dias. Deferido. Lotes de Antônio de Costa, de Lúcia
de Farrã e Bair, de Cecília; para separar a sua casa
de habitação, sito no mesmo lote e pelo praxeiro de trinta
dias. Deferido. Lotes de Manoel Vaz e Maurício, de Lúcia de
Costa, de Cecília; para, no prazo de oito dias, voltar em
sido o seu prédio sito no referido lote, com extensão de
trinta metros. Deferido. Lotes de Laurindo Soares, residente
nesta vila, pedindo licenças para pintar o quiosque que
possue na Praça Frei de Costa, nesta vila, no prazo de
quinze dias. Deferido. Lotes de Manoel Pereira Moura
e Leão, residente nesta vila, pedindo para construir, no
Cemitério Municipal, um monumento conforme seu
projeto. Deferido, ficando alinhado pelo alinhamento de Rua
Raimundo, na esquina da mesma, lotes de Antônia Moura de
Costa, de Lúcia da Barreira, nesta vila, para, no prazo de
dois meses, construir uma casa de habitação, conforme
projeto junto, no seu prédio sito no referido lote.
Deferido, respeitadas as seguintes condições: As instalações
sancionárias e bancas de esgoto serão unidas e fixas
à vista. Os esgotos domésticos serão feitos por meio de
dois tubos de aço, um de dois milímetros de diâmetro para
a bacia de retete e o outro de catorze mil
milímetros para todos os restantes. O nível de saída dos
tubos de esgoto à face da Entrada Nacional, será de um
metro e vinte centímetros, abaixo da soleira da porta prin-
cipal de entrada. As fachadas exteriores devem ficar em
branco e a calçada e portas a verde ou verde es-
curo. O requerente deverá apresentar nesta Câmara Municipal
a Licença desta obra passada pela Junta Municipal

Das Estadas. Ocupa a superfície, os 1/2 de Chão, e serve
 ta e nove metros e quadrados, e os primeiros andares a mesma
 uma superfície. Deu de Maria Accelina Pereira da Costa,
 casada, do lugar do Barrão, esta vila, para, no prazo
 de 40 dias, construir uma casa de habitação, em
 favor profecto junto, no seu prédio e no referido ce-
 gar, deferido, respeitadas as seguintes condições: As instala-
 ções sanitárias e haças de cozinha serão unidas,
 e se for à vista, os esgotos domésticos são feitos por
 meio de dois tubos de ferro, um de dois metros de
 diâmetro para a haça e o outro exclusivamente e outro
 de catove metros para todos os restantes. O nível de
 saída dos tubos de esgoto é face da Estada Nacional
 será de um metro e vinte centímetros abaixo da sola-
 ra da porta principal de entrada. As fachadas exte-
 ras serão feitas em blocos e a calçada e portas
 a ser feitas em verde escuro. O pavimento será
 apresentado nesta Câmara Municipal a Cenas de
 ta obra passada pela Junta Municipal da Estada.
 Ocupa a superfície, os 1/2 de Chão, e serve ta e nove
 metros quadrados e os primeiros andares a mesma su-
 perfície. Deu de José Caetano da Costa, do lugar de Aiguia
 de Cuiça, do lugar de Benfante, para, no prazo de
 quinze dias, rebocar a sua casa de habitação e cons-
 truir um muro, no seu prédio e no referido ce-
 gar. Deferido. Comprimento do muro, quatro metros e
 meio, de António Pinto, do lugar de Campinho, de
 Aiguia de Cuiça, do lugar de Benfante, para, no prazo de
 quinze dias, rebocar a sua casa de habitação e cons-
 truir uma parede de um metro, no referido ce-
 gar, pelo prazo de trinta dias. Deferido, ainda a parede a cons-
 truir este muro e empimento. Deu de António Jones, do
 lugar de Amora, do lugar de Benfante, para, no prazo de
 quinze dias, construir um muro de vedação em vinte e
 cinco metros e abrir um portal, no referido lugar. Deferido.
 vinte e cinco metros e meio, o comprimento do muro.

Couto de Jacinda Rodrigues, do lugar de Coraiz, do Município de Beaufort, para, no prazo de trinta dias, retirar e reparar em obras e habitação a sua casa e habitação, sito no sítio de lugar. Deferido. Couto de Ana Fernandes de Silva, do lugar de Quinta, do sítio de Bastiuch de Jacinda, para, no prazo de trinta dias, reparar em obras e habitação a sua casa e habitação, no sítio de lugar. Deferido. Couto de venenos, para ocupar a via pública em depósito de materiais nos cinco metros quadrados e de largura de seis metros e seis centímetros. Deferido, não prejudicando o trânsito público. Os cedentes ocupam a extensão de seis metros de largura e seis metros de comprimento, trinta dias. Couto de Manuel Dias do Reis, do lugar de Ananada, do sítio de Bastiuch de Jacinda, para ocupar a via pública em dez metros quadrados e pelo prazo de quinze dias. Deferido, não prejudicando o trânsito público. Couto de Phil José de Silva, do lugar de Ourecos, do sítio de lugar, para abrir uma estrada de carro, no seu sítio sito no sítio de lugar e pelo prazo de vinte dias. Deferido. Couto de Joca Pereira de Silva, do lugar de São João, do sítio de lugar, para, no prazo de quinze dias, construir uma oficina junto à sua casa e habitação, sito no sítio de lugar. Deferido, mantendo o alinhamento do muro existente, ocupando apenas metade do mesmo, na sua espessura. Ocupa a superfície de oito metros quadrados e quatro decímetros. Couto de Manuel Francisco Nogueira, do lugar de Adães, do sítio de lugar, para, no prazo de três meses, construir uma casa e habitação, no sítio de lugar. Deferido, ficando situada a quatro metros a contar do eixo da estrada Cacuarária. Ocupa a superfície de seis metros quadrados. Couto de António de Sousa, do lugar de Valinhos, do sítio de lugar, para construir uma casa e habitação, no sítio de lugar e pelo prazo de noventa dias. Deferido, ficando situada cinco metros de largura pública. Ocupa a superfície de vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros. Couto de Almeida Gomes de Silva, limitação, que pede no lugar de Santa Ra, da freguesia de Coraiz, para, no prazo de vinte dias, proceder

Excert. Casas no País

a abertura de dois portais, uma travessa de uma fôrça
 e variação, site no referido lugar. Referido. Antão de Vito
 sioo Valente de Aguiar, do lugar da fôrça, de Ceres, para,
 no prazo de oito dias, construir um beirão com oito me-
 tros quadrados, no referido lugar. Referido. Antão de Vito
 Sarra de Almeida, do lugar da fôrça, de Ceres, para, no
 prazo de trinta dias, separar em casacos e pinturas a sua
 casa de habitação e embocar um muro de vedação
 no seu prédio site no referido lugar. Referido. Antão de
 Manuel Martins, do mesmo lugar e fôrça, para proce-
 der à abertura de um prédio, no seu prédio site no mes-
 mo lugar, pelo prazo de trinta dias e retrado cinquenta me-
 tros da estrada Camonária. Referido. Antão de João José Ber-
 nard, do mesmo lugar e fôrça, para, no mesmo lugar
 abrir um prédio e pelo prazo de trinta dias. Referido, fôrça,
 a distância mesma referida a cinco metros da face
 de Camonária pública. Antão de Vito, Oliveira & Reis, Limitada,
 em sede no lugar da fôrça, de mesma fôrça, para, no
 prazo de trinta dias, construir um pequeno Beco, no
 referido lugar, em a superfície de cinquenta e quatro metros
 quadrados, referido, fôrça situada lateralmente e em
 recta ao actual edificio. Antão de Maria Portas Aguiar,
 residente no lugar da fôrça, de mesma fôrça, para, no
 prazo de seis meses, construir, no seu prédio denominado
 "Mato de Camonária", site no lugar de Castelo e retrado
 vinte metros da face de caminhos públicos, dois blocos
 de casas de habitação, em dois fôrças cada, cuja superfície
 é de noventa e um metros quadrados cada bloco, ou seja
 por fôrça quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta
 metros. Referido nos termos referidos. Antão de David
 Fernandes Costela, residente nesta vila, pedindo em fôrça
 da rede eléctrica da sua casa de habitação e o levantamento
 de fôrças e fôrças. Referido. Antão de António José
 da Costa, residente no lugar de Vidões, desta vila, pedindo em fôrça
 cada da energia eléctrica do prédio que habita e que é pertença

de Manuel Francisco dos Reis, e o levantamento do respectivo depósito e garantia. Deferido. Presente uma proposta de arrendar a habitação, a casa e outras habitações, e Artur da Silva Figueira, desta vila, a qual, depois de devidamente informada pela fiscalização, a Câmara resolveu deferir. Foi presente um officio da Direcção de Urbanização de Arcozelo, do seguinte teor: Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar e Arcos. A fim de que essa Câmara possa vir a futuro a receber, por arrendamento, uma empreitada anual destinada à conservação das Vias Municipais, permitto-me lembrar a Vossa Excelência a existência de uma Câmara vizinha, a saber, a que está a fazer os melhores serviços neste distrito, em termos de economia e eficiência satisfazendo aos seguintes requisitos: a) - permanência dos cantoneiros nas estações durante os seis dias úteis da semana; b) - não haver a cessação dos cantoneiros antes de se concluírem as obras em camião municipal; c) - existência de uma fiscalização que obrigue os cantoneiros a um trabalho produtivo. Julga esta Direcção que o sistema mais aconselhável é o de criar cantões, pois que deste modo é muito mais fácil a fiscalização. É evidente que o cantoneiro, sendo este sistema, não pode estar ausente do seu cantão, sem ser por ordem dum seu superior. Permitto-me pois a Vossa Excelência que emos simples meios de elaboração, surtira a criação de cantões em ambos os pontos. Se por acaso o veriver se está montado nestes moldes, ou Vossa Excelência pensar montá-lo, agradeço a Vossa Excelência que se dignem remeter a esta Direcção uma relação nominal dos cantoneiros e um mapa de rede das vias municipais, em a indicação dos diferentes cantões e do cantoneiro por ela responsável. A Bem da Direcção de Urbanização de Arcozelo em Ovar a 10 de Agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro. João Eufemio

Director. Assunto: Elif. Ind. Interada. Certo offico
da mesma Direcção e Intendência, que se houverem
o despacho do Excmo. Sr. Director Geral,
de vinte e nove de julho findo, acerca das despesas em
a montagem de linhas de alta tensão e de postos de
transformação, destinados a alimentar as centrais
elevatórias do sistema de abastecimento de água,
do teor seguinte: "De lembrança em as indicações de
seus Excmos. o Conselho, as despesas em a cons-
trução de ramais de alta tensão e postos de transfor-
mação destinados a alimentação das centrais elevató-
rias, podem ser incluídas nas despesas das obras,
concedendo-se a respectiva participação, sendo
que o ramal e o posto de transformação fiquem
a pertencer às Câmaras Municipais e se destinem
exclusivamente à alimentação das centrais elevató-
rias." Interada. Certo offico da Direcção-Geral de Trans-
portes Terrestres, do teor seguinte: "Se a construção de linha
Presbitero da Câmara Municipal de Évora e Alentejo.
Em referência ao offico dessa Câmara Municipal
número mil e quatrocentos, de dez de maio findo, relativo
ao aumento de contribuição de auto-veículos ligeiros
e aliefuer para o transporte de passageiros, atribuído
a esse encargo, em uma unidade destinada à frequên-
cia de Noiva do Cravo, informo Vossa Excmo. Sr.
de que tendo sido ouvido o parecer do Substituto de
Transportes em Automóveis sobre o assunto, este ofício
me informou em resposta o seguinte: "A frequência de
Noiva do Cravo para muito próximo de São João de
Materra onde existem, já muitos veículos de aliefuer
cuja utilização é precária, vivendo os respectivos
industrialistas em sérias dificuldades. Este Grupo
é pois de parecer que não seja aumentada a contribu-
ção estabelecida. Nestes termos, cōpi a Vossa Excmo. Sr.
e fue informar-me de que se lhe oferecer sobre o

assuntos. A hum da Nação. Sobre, cinco e Afonso
e um momento e momento e parte. O Conselho
Direto-fiscal. Assim como o nível. Litterata. Pelo
deito. Presente foi apresentado um exemplar de plano
e adunamento da Estado Nacional unumquem, us
travessa esta vida, aprovada por respeito e sua Excelencia
o Subsecretario de Estado das Obras, Piblicas, e visto e
vite e julho findo, destinado a esta Camara e ao qual
tem de obedecer, e futuro, os adunamentos para obra
a fixar pela Nação e Estado. Litterata. Pelo deito
presente, foram apresentados, para efeito de aprovacao,
os seguintes autos de apropriacao unigant, referen-
tes a predios licitados adjuicados pela Camara, para
efeito de abertura da estrada Municipal de Carretera a
Renas: Joaquin Francisco de Souza, Maria Rosa de Jesus,
Eufemio Leite Ribeiro, Pedro Ferrera Valente e Unther,
Joze Ferrera de Santos e Unther, Pedro Ribeiro, Sera-
fim Ferrera Ribeiro, Antonio Bento Municipal, Unther, Joaquin
Francisco de Souza, Joze Mantuinha Bento, Unther, Leopoldo
Joze de Oliveira, Bernardo Joze Correia, Phil Nery e Joze
Ligaria Jones e Bento, Pedro Ferrera de Souza, Manuel
Loureiro Ferrera de Santos, Joze Ferrera de Almeida e Pedro
Ferrera Valente, todos de Residencia e Carretera, respectivamente,
e pelas instancias de dois mil duzentos e cinquenta e cinco
dois mil e quinhentos, dois mil e quinhentos, cinco e vinte e cinco, tre-
zenta e cinco, e trezentos e cinco, e trezentos e cinco, trezentos
e cinco, e trezentos e cinco, dois mil e quinhentos e
dois, e trezentos e cinco, trezentos e quinhentos e cinco, tres mil
e cinco, dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco, dois mil e
quinhentos e cinco, e quinhentos e cinco, e dois mil e
e cinco e cinco. A Camara aprova. Presente dois dias
do primeiro de Setembro de 1900 e 1901 e 1902, em
de humas cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco e cinco
mil e quinhentos e cinquenta e cinco, em que solicito o favor
por esta Camara, das pretensas licencias pela Empresa

de Transportes de Oliveira & Almeida, pedindo as emendas
 de carreiras de autoônios de passageiros entre
 Oliveira de Almeida e Santo Amaro e Aracua e
 Oliveira de Almeida. A Câmara, em face do exposto, deu
 parecer favorável. Foram autorizados os seguintes pa-
 gamentos: circunscrito e cédulas, a transportes Almeida Co-
 sta Plinio, de São Paulo, por guarda de posto e de taxa
 referente a Agosto do corrente ano. quatrocentos e noventa
 e sete cédulas, a Antonio Augusto da Cunha, Figueiredo, de São
 Paulo, por transporte de aragem e material para as obras
 de Pichão. oitocentos e vinte e cinco cédulas, ao mesmo
 por transporte de um transformador e fôdo para a reparação
 da rede elétrica da vila. dois mil e cinco cédulas, ao mes-
 mo, por transporte de aragem e serragem para a sua e
 darque a Cidreira e arredores de Cuiçabá. quatrocentos e
 doze cédulas, ao mesmo, por transporte de terra para a ferra de
 Aracua, das obras de melhor municipal. noventa e sete cédulas
 e quatrocentos e trinta e sete cédulas, a D.
 F. Oliveira, de Porto, por material fornecido para a obra
 de "fornecimento de água e sua habilitação a cidade"
 de cento e vinte e quatro cédulas, a Augusto Costa, de Porto,
 por serviços de tosquia prestados na reparação da rede
 de Santo Antonio desta vila. trezentos e noventa e cinco cédulas
 e cinquenta e sete cédulas, a Alfred Viana de Souza, de
 Aracua, por fornecimento de procedos. quatrocentos e cin-
 quenta e sete cédulas e cinquenta e sete cédulas, a Manuel Gomes
 de Pichão, desta vila, por fornecimento de taboas e serviços
 prestados na obra de Captação de Água à vila. trezentos e
 oitenta e cinco cédulas e quatrocentos e trinta e sete cédulas, ao mesmo,
 por madeira fornecida e serviços prestados na obra de fôr-
 nimento de água e sua habilitação a cidade. trezentos e oitenta
 e sete cédulas, ao mesmo, por construção de uma coluna de
 madeira e uma porta na casa do hospital. vinte e cinco cédulas,
 ao mesmo, por serviços de carpintaria prestados na repa-
 radão de uma porta da tesouraria do edificio do Paço de

Arquivo Municipal

Conceder-se, trinta e cinco mil réis, ao usuário, por serviços de
carpintaria prestados no conserto de tabuletas para firma-
mento e escritura pública, ao usuário, por serviços de carpintaria
prestados na tesouraria da Fazenda Nacional, quatorze mil e
oitenta e nove mil e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro mil
e duzentos, desta vila, por reparação das bombas das Cidades,
de Comarcas, cento e nove mil, a Petronio Resende de Barros,
desta vila, por serviços de automotriz em obras de melhorias
e manutenção da iluminação, em virtude de obras, setecentos e oi-
tenta mil, ao Administrador do C.T.T., por publicação de
o volume da lista telefônica, quarenta mil, a Petronio
Feres da Costa, desta vila, por manutenção de depósito e ser-
viço de energia elétrica, para mais lançar a tratar de ser
encerrado o presente acto, que vai ser assinado, depois de lido por
meio, ficando a cargo do usuário, sendo do mesmo que
se submete
luzes transmissas